



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 106/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 104/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: M-3.122.714 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 033/2022 para o REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Sessão homologada em 31/08/2022, em favor da empresa **CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, com sede na cidade de São José do Rio Pardo – SP, no endereço Rua Modesto Fávero, n.º 33, Vila Brasil, CEP: 13.720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.183.734/0001-28, através de seu representante legal Sr. Lourenço Snidarcis Berti, brasileiro, solteiro, portador do CPF 382.363.318-06 e do RG 44.548.182-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Pardo – SP, no endereço Rua José Maldonado Peres, n.º 1461, Jardim Claudia, CEP: 13.720-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELI:SO
571281672

Assinado de
forma digital por
KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELI:SO
571281672
Data: 2022.09.05
16:21:09 -03'00'

LOURENCO
SNIDARCIS
BERTI:38236331
806

Assinado de forma
digital por LOURENCO
SNIDARCIS
BERTI:38236331806
Dados: 2022.09.09
11:34:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria da pasta solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este registro de preços é de até **R\$ 89.751,32** (Oitenta

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI SO
571281672

Assinado de
forma digital por
KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELLI SO
571281672
Dados: 2022.09.05
16:23:24 -03'00'

LOURENCO
SNIDARCIS
BERTI:38236331806

Assinado de forma digital por
LOURENCO SNIDARCIS
BERTI:38236331806
Dados: 2022.09.09 11:35:16
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação.

4 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os itens registrados para a empresa acima mencionada e os preços são os seguintes:

Fornecedor: CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MANTEIGA	UN	100,0000	8,5000	850,00
1	2	ACUCAR CRISTAL	PT	914,0000	15,3800	14.057,32
1	3	FUBA DE MILHO MIMOSO	PT	40,0000	3,3500	134,00
1	4	ACHOCOLATADO EM PO	PT	20,0000	8,4000	168,00
1	14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	PT	65,0000	2,1000	136,50
1	20	ERVILHA EM LATA 200 GR	LA	70,0000	2,2500	157,50
1	21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	PT	40,0000	4,4000	176,00
1	23	FERMENTO EM PO 250 GR	LA	280,0000	5,1000	1.428,00
1	31	MILHO VERDE COZIDO	LA	100,0000	2,9000	290,00
1	41	MASSA ALIMENTICIA PARAFUSO	PT	2.910,0000	2,7500	8.002,50
1	48	MASSA ALIMENTICIA FORM. CONCHA	PT	1.440,0000	3,7000	5.328,00
1	56	BOLACHA/BISCOITO SALGADO	PT	65,0000	2,1000	136,50
1	60	EXTRATO DE TOMATE CONC. 2KG	EB	43,0000	8,8700	381,41
1	61	MINI BOLINHO DE CHOCOLATE	UN	250,0000	1,1800	295,00
1	64	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE 8	PT	5.250,0000	2,6800	14.070,00
1	66	SAL IODADO	KG	420,0000	1,5000	630,00
1	67	VINAGRE BRANCO	FR	365,0000	1,5400	562,10
1	77	OLEO DE SOJA VEGETAL	FR	1.105,0000	8,9000	9.834,50
1	81	FARINHA DE MILHO	PT	680,0000	2,7000	1.836,00
1	90	BISCOITO T-MAISENA-400 GRAMAS	PT	112,0000	4,2600	477,12
1	91	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR.	PT	962,0000	4,2600	4.098,12
1	92	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM	PT	625,0000	4,4000	2.750,00
1	97	AMIDO DE MILHO - EMB. C/ 1 KG	UN	170,0000	7,5000	1.275,00
1	100	FUBA DE MILHO AMARELO - 500 G.	UN	940,0000	1,7500	1.645,00
1	102	MACARRAO SEMOLA C/OVOS T-PENNE	UN	100,0000	2,9000	290,00
1	114	CACAU EM PO NATURAL 100% CACAU	PT	220,0000	27,5000	6.050,00
1	125	MASSA PARA LASANHA	PT	100,0000	7,4000	740,00
1	126	CACAU EM PO NATURAL 50%	PT	170,0000	13,9000	2.363,00
1	135	MASSA ALIMENTICIA PADRE NOSSO	PT	2.900,0000	2,8500	8.265,00
1	136	MILHO VERDE EM CONSERVA 1,7KG	UN	143,0000	23,2500	3.324,75
Total do Fornecedor						89.751,32

5 – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

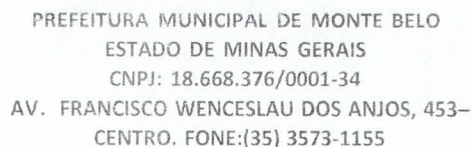
5.1. Está estabelecido, na pasta do presente processo, o registro dos licitantes que cotaram os bens

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI:50
571281672

Assinado de forma digital por KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI:5071281
672
Dados: 2022.09.05
16:23:38 -03'00'

LOURENCO
SNIDARCIS
BERTI:38236331806

Assinado de forma digital
por LOURENCO SNIDARCIS
BERTI:38236331806
Dados: 2022.09.09 11:35:35
-03'00'



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

7.3. Caso seja realizado o contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

8 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013).

8.2. Caso haja contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

9 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Monte Belo/MG promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

9.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Monte Belo/MG convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3. Será respeitada a ordem de classificação, conforme mapa de apuração, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

9.6. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.7. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI
571281672

Assinado de
forma digital por
KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELLI50571281
572
Dados: 2022.09.09
16:24:06 -03'00'

LOURENCO
SNIDARCIS
BERTI:38236331806

Assinado de forma digital por
LOURENCO SNIDARCIS
BERTI:38236331806
Dados: 2022.09.09 11:36:13
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

de negociação.

9.8. Não havendo êxito na negociação, procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, e se necessário, deverá iniciar novo processo licitatório.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

A pedido do detentor da Ata, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, elevações essas não corrigíveis por meio de repactuação ou reequilíbrio.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo/MG, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante não mantiver qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI S05
71281672

Assinado de forma
digital por KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI S05712816
72
Dados: 2022.09.05
16:24:21 -03'00'

LOURENCO
SNIDARCIS
BERTI:38236331806

Assinado de forma digital por
LOURENCO SNIDARCIS
BERTI:38236331806
Dados: 2022.09.09 11:36:32
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

11 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados;
- c) Quando esgotado o limite máximo dos quantitativos registrados;

12 – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

13 – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Compete ao licitante vencedor:

Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

14 – SANÇÕES

14.1. Pela não observância das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI SO
571281672
Assinado de forma
digital por KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI SO
Data: 2022.09.05
16:24:36 -03'00'

LOURENCO
SNIDARCIS
BERTI:38236331806

Assinado de forma digital por
LOURENCO SNIDARCIS
BERTI:38236331806
Dados: 2022.09.09 11:36:53
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

de Monte Belo/MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

- I. advertência;
 - II. multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor total estimado dos quantitativos registrados;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o detentor/fornecedor pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 14.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 15.2. A existência de preços registrados não obriga o Detentor a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.3. Caso aplicável, fica dispensada a minuta de contrato, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/93, tendo-se em vista a natureza da contratação.

16 – DO FORO

- 16.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Monte Belo/ MG, para dirimir qualquer ação oriunda do

KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI SO
571281672

Assinado de forma
digital por KLEBER
ANTONIO
FERREIRA
BONELLI SO
12
Data: 2022.09.09
10:25:02 -03'00'

LOURENCO
SNIDARCIS
BERTI:38236331806

Assinado de forma digital por
LOURENCO SNIDARCIS
BERTI:38236331806
Data: 2022.09.09 11:37:13
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e compromissadas, assinam a presente Ata, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Belo, 05 de setembro de 2022.

KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELI:50571281672

Assinado de forma digital por
KLEBER ANTONIO FERREIRA
BONELI:50571281672
Dados: 2022.09.05 16:25:14
-03'00'

MUNICÍPIO DE MONTE BELO

KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI

Prefeito Municipal

**LOURENCO
SNIDARCIS
BERTI:38236
331806**

Assinado de forma
digital por LOURENCO
SNIDARCIS
BERTI:38236331806
Dados: 2022.09.09
11:37:32 -03'00'

CONTIGO COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA EPP

LOURENÇO SNIDARCIS BERTI

Representante legal

Testemunha 1

Nome: *Mariane Gabriela Caldas*
CPF: *131.311.436-73*

Testemunha 2

Nome: *Venicio Ribeiro Neto*
CPF: *113.232.816-06*